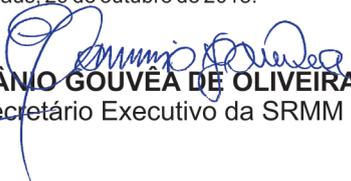


Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018-SRMM. **DATA ASSINATURA:** 29/10/2018. **PARTES:** SRMM e CONSTRUTORA AMAZONIDAS LTDA. **OBJETO:** crescer e decrescer quantitativos dos serviços contratados no valor de R\$ 12.824.274,40 (doze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondendo a 23,71% (vinte e três vírgula setenta e um por cento) do valor contratual, sem, contudo, alterar o valor global originalmente contratado. **DESPESAS:** UO: 039101; PT: 15.451.3297.1207.0011; Fonte: 160; ND: 44905117; NE: 2018NE00187; emitida em 09/08/2018, no valor de R\$ 54.084.149,51. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.039101.00000690.2018 e Parecer nº 069/2018-JURÍDICO-SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 29 de outubro de 2018.


ELÂNIO GOUVÊA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo da SRMM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 0224/2018-GS/SSP

APROVA as Diretrizes Estratégicas do Programa de Governo GuardiAM24horas, por intermédio da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e o SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da visão estratégica e sistêmica objetivando a padronização das ações institucionais de forma alinhadas e coesas no âmbito do Programa de Governo GuardiAM24horas.

RESOLVEM:

I – APROVAR as Diretrizes Estratégicas do Programa de Governo GuardiAM24horas, conforme segue:

a) **Missão:** Prover e coordenar recursos voltados à Segurança Pública, ao Sistema Prisional e às Fronteiras, em sinergia com as demais Instituições dos três níveis de governo, com ênfase na tecnologia, integração, treinamento e inteligência, proporcionando a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança no Estado do Amazonas.

b) **Visão:** Ser reconhecido como programa de excelência em Segurança Pública, Sistema Prisional e Fronteiras, tornando o Estado do Amazonas referência nacional.

c) **Valores:** Integração; Ética; Inovação; Legalidade; Coragem; Honestidade; Responsabilidade social; Efetividade; Transparência; Qualificação.

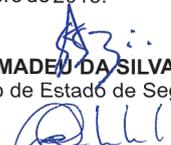
II – Os Órgãos da esfera estadual envolvidos no Programa de Governo GuardiAM24horas devem dar ampla publicidade das diretrizes estabelecidas no item anterior, ficando vedada a utilização de outras definições e/ou a realização de outros planejamentos divergentes.

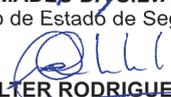
III – As Diretrizes Estratégicas serão avaliadas, anualmente, com a participação do Coordenador Geral do Programa GuardiAM24horas, do Coordenador Adjunto e dos servidores integrantes do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 195/2018-GS/SSP, alterada pela Portaria nº 0204/2018-GS/SSP, publicadas no DOE de 02/10/2018 e 09/10/2018, respectivamente.

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 07 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 06 de novembro de 2018.


Cel QOPM AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR
Secretário de Estado de Segurança Pública


Cel QOPM WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Secretário de Estado Extraordinário

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº787/2018 – SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria n. 3386/2003-GSUSAM de 16.10.2003, que constituiu a Comissão Permanente de Sindicância para apurar eventuais irregularidades administrativas e disciplinares que ocorram no Serviço Público Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria n. 2404/2004-GSUSAM de 04.11.2004, que alterou a constituição da Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO a Portaria n. 1176/2012-GSUSAM, de 01.10.2012, que

alterou a constituição da Comissão Permanente de Sindicância; **CONSIDERANDO** a Portaria n. 269/2014-GSUSAM, de 05.05.2014, que alterou a constituição da Comissão Permanente de Sindicância;

RESOLVE

I – SUBSTITUIR o servidor DIOGO BACK da Comissão Permanente de Sindicância;

II – INCLUIR a servidora ANETE CUNHA CRUZ SCHETTINI, como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 06 de novembro de 2018.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015 – AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM.

CONTRATADA: M. IEDA CALDAS PENEDO-ME.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: a) Prorrogar, pela terceira vez, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e b) Reajustar o valor mensal do Contrato, no percentual de 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento), para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro pactuado entre as partes, com bases no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV acumulado no período de agosto/2017 a agosto/2018.

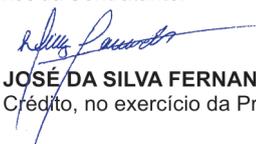
PRAZO: De 18.10.2018 a 18.10.2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.398,28 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 3.283,19 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) observadas as condições pactuadas na Cláusula Quarta do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

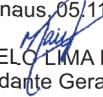
DATA: 6.11.2018


LUIZ JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Diretor de Crédito, no exercício da Presidência

CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 190/DRH-1/2018 (Publicada no BG n. 196 de 22.10.2018)

O CMT G do CBMAM; **RESOLVE:** Autorizar o Pagamento de Gratificação de Tropa Extraordinária referente ao mês de outubro de 2018 aos 150 Bombeiros Militares nela especificado. Manaus, 05/11/2018.


MAURO MARCELO LIMA FREIRE - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMAM

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

PORTARIA Nº 433/2018 - CGL.

ALTERAR o período da sanção administrativa de suspensão temporária, aplicada à empresa **KMP DE MORAES - EPP, CNPJ N. 00.721.870/0001-50.** O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de sua competência e atribuições legais consubstanciadas na Lei Delegada n. 93 de 18 de maio de 2007, e;

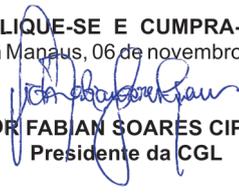
CONSIDERANDO o Parecer nº 1037/2018 – ASS/CGL que decidiu pela reforma da decisão que penalizou a empresa **KMP DE MORAES - EPP, CNPJ N. 00.721.870/0001-50;**

RESOLVE:

I – ALTERAR o período da sanção administrativa de suspensão temporária, aplicada à empresa **KMP DE MORAES - EPP, CNPJ N. 00.721.870/0001-50,** por meio da Portaria nº 346/2018 – CGL, de 14 (catorze) meses – para **12 (doze) meses,** levando-se em consideração o princípio da proporcionalidade.

II – DETERMINAR ao setor de Cadastro desta CGL, a alteração do prazo da sanção da empresa no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de novembro de 2018.


VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da CGL